

CARTA DE SERVIÇO

**PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO (PGM)**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

Aos **PROCURADORES**, competem representar o Município em juízo nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado em qualquer juízo ou instância, com poderes para receber as citações, notificações e intimações, peticionar e recorrer em quaisquer ações ou procedimentos judiciais em que o Município seja parte, ou naqueles em que seja terceiro interessado, podendo reconhecer o pedido, transacionar, desistir da ação, reconhecer o direito ao qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso nos processos judiciais ou acordos extrajudiciais de interesse do Município de Espigão do Oeste.

Representar o Município extrajudicialmente perante as pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas; promover a cobrança da dívida ativa municipal em via administrativa e judicial, emitir pareceres em matéria fiscal e tributária, quando solicitados;

Exercer as funções de consultoria jurídica aos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal em relação aos procedimentos licitatórios e demais processos administrativos expedindo pareceres, elaborando as minutas dos contratos e outros atos de natureza jurídica;

Promover, no exercício da independência funcional e técnica do cargo a proteção do interesse público do Município de Espigão do Oeste e a defesa dos princípios do direito administrativo contidos na Constituição Federal;

Propor representação e ação de inconstitucionalidade de leis e demais atos normativos, expedir parecer ao controle interno sobre a

legalidade dos atos do Município de Espigão do Oeste e propor ao Prefeito a declaração de nulidade, anulabilidade ou a revogação de atos administrativos;

ASSESSOR JURÍDICO: compete auxiliar os Procuradores nas suas atividades de rotina administrativa, realizando pesquisas de informações necessárias para o desenvolvimento das suas atividades, auxiliar na elaboração de minutas de documentos sob a supervisão do Procurador, comunicar-se com órgãos ou autoridades, mediante ordem do Procurador e desempenhar as demais atividades que lhe forem confiadas.

Telefone: (69) 3481-1400, RAMAL 121 e 120

Localização: Prédio da Prefeitura do Município de Espigão d' Oeste, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 13h:00min.

E-mail: pgmeo@outlook.com

Órgão Responsável: GABINETE